

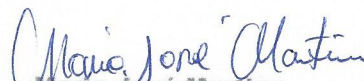


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), na mídia eletrônica, especificamente no site do Município, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e no formato da Instrução Normativa nº 02/2008, dessa corte de contas, com o seguinte endereço eletrônico na INTERNET: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br> e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: **R.G.F. - Relatórios de Gestão Fiscal (arts. 48, 54 e 55, Lei Complementar N.º 101/2000 - LRF)**, referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2021** (para municípios com menos de 50.000 habitantes - art. 63, II, § 1º da LRF),


- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - RGF Anexo 1;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6;


Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 28 de setembro de 2021.

  
Maria José Martins

**PRESIDENTE**

  
Ana Carmelita Martins Cláudio  
TESOUREIRA

  
Alleane Rossy Diógenes Saldanha  
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

  
V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE  
CNPJ: 28.705.060/0001-29  
CRC-CE3003-0



## Relatório de Gestão Fiscal

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55, caput da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, publicada no DOU em 05 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 2º QUADRIMESTRE DE 2021, contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara, 28 de setembro de 2021.

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a1')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)						
	Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.325,70	81.907,70	93.277,82	86.319,54	61.777,96	79.370,77	90.175,32
Pessoal Ativo	82.325,70	81.907,70	93.277,82	86.319,54	61.777,96	79.370,77	90.175,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.037,78	67.619,78	78.989,90	66.992,78	61.777,96	66.177,96	76.277,96
Obrigações Patronais	14.287,92	14.287,92	14.287,92	19.326,76	0,00	13.192,81	13.897,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Paráq. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen- tivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	82.325,70	81.907,70	93.277,82	86.319,54	61.777,96	79.370,77	90.175,32

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.296,32	92.389,75	104.057,36	104.037,79	92.296,32	1.060.232,35	0,00	
Pessoal Ativo	92.296,32	92.389,75	104.057,36	104.037,79	92.296,32	1.060.232,35	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.277,96	76.371,39	88.019,38	88.019,43	76.277,96	890.840,24	0,00	
Obrigações Patronais	16.018,36	16.018,36	16.037,98	16.018,36	16.018,36	169.392,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incidentos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. Líq. COM PESSOAL (III)=(I-II)	92.296,32	92.389,75	104.057,36	104.037,79	92.296,32	1.060.232,35	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.248.492,18	-
- Transferência obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	1.440.000,00	-
- Transferência obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	38.808.492,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)	1.060.232,35	2,73 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.328.509,53	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.212.084,05	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.095.658,58	5,40 %

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:28  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*Mauro José Martins*  
 MAURO JOSÉ MARTINS  
 Presidente do Legislativo

*Lopes Vieira*  
 LOPES VIEIRA CONTABILIDADE  
 CRC CE Nº 3103/0

*Ana Carmelita Martins Cláudio*  
 ANA CARMELETA MARTINS CLÁUDIO  
 TESOUREIRA GERAL

*Alcane Ross Digenes Saldanha*  
 ALCANE ROSS DIGENES SALDANHA  
 COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaribara  
 Câmara Municipal de Jaguaribara  
 LRF, Art. 48 - Anexo 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)  
 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.248.492,18
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento	38.808.492,18
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	38.808.492,18

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DIP	1.060.232,15	2,73%
Limite Máximo (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	2.328.091,13	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	2.212.084,03	5,70%
Limite de Alerta (Incluso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	2.095.056,18	5,40%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:33

*Maurice José Martins*  
 MARIA JOSÉ MARTINS  
 Presidente do Legislativo

*V. Lopes Vieira*  
 V. LOPES VIEIRA CONTABILIDADE  
 CRC CE Nº 3003/0

*Ana Carmelita Martins e*  
 ANA CARMELITA MARTINS CLÁUDIO  
 TESOUREIRA GERAL

*Allean Rossy D'Almeida Saldanha*  
 ALLEAN ROSSY D'ALMEIDA SALDANHA  
 COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F.

Em cumprimento ao que dispõem os artigos arts. 48, 54 e 55, da Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F., publicada no DOU em 05 de maio de 2000, estamos publicando na mídia eletrônica e nos principais locais públicos do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), o Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F. referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2021** (para municípios com menos de 50.000 habitantes – art. 63, II, da LRF), contendo os dados com os respectivos comparativos e demonstrativos. Os relatórios encontram-se à disposição no site: <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara, 28 de setembro de 2021.

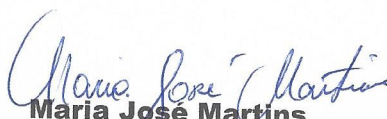
  
**Maria José Martins**  
**PRESIDENTE**



## DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao art. 8º da Instrução Normativa do TCE N.º 03/2000 e suas alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 002/2008, elaborado na forma dos arts. 54 e 55 da LRF, DECLARO, para fins de prova junto à esse Órgão de Controle Externo, que a Câmara do Município de Jaguaribara, e ainda o que dispõe o art. 63º § 1º da LRF, publicou RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 2º QUADRIMESTRE DE 2021, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Jaguaribara, 28 de setembro de 2021.

  
Maria José Martins  
PRESIDENTE





## CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0056484-5/Ceará, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação no Flanelógrafo da Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura de Jaguaribara em 28 de setembro de 2021 e na Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2021, e em outros locais públicos, o Extrato do Edital de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – R.G.F., relativo ao 2º QUADRIMESTRE DE 2021, em conformidade art. 8º da Instrução Normativa do TCM/TCE N.º 03/2000, alterada pelas Instruções Normativas nºs 01/2001 de 27/12/01 e 01/2007 de 12/04/07, e 02/2008 de 18/12/2008, encontrando-se o seu texto publicado na íntegra, por meio eletrônico através do Portal sitio <http://www.camaraJaguaribara.ce.gov.br> e <http://www.gdip.com.br>.

Jaguaribara - Ceará, 28 de setembro de 2021.

  
**Maria José Martins**  
**PRESIDENTE**